



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO  
CNPJ: 08.943.227/0001-82



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2015**

**OBJETO:** Contratação Direta de empresa para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria em auditoria pública e social aos Órgãos da Prefeitura, além de assessoramento direto o Chefe do Poder Executivo Municipal em todos os assuntos do sistema de controle interno do Município de Conceição – PB, através da empresa **NITAY CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.487.523/0001-68**, com sede a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 119, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP: 58.015-760, representada pela Sra. Ivonete de Brito Menezes, brasileira, Contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o n.º 007681/O-1 (CRC/PB), portadora do CPF sob o n.º 430.804.644-00 e do RG sob o n.º 786.772 SSP/PB, residente e domiciliada na Rua Fernando Cunha Lima, n.º 1745, Cristo Redentor, João Pessoa – PB, CEP: 58.071-480.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos Próprios do Município de Conceição – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.000 – Secretaria de Administração – 04.122.1003.2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração;  
**ELEMENTO DE DESPESA** 33.90.39, Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

**VALOR MENSAL R\$ 3.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais)**

**VALOR GLOBAL R\$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais)**

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

**Conceição – PB, 04 de Agosto de 2015.**

  
**JOSE IVANILSON SOARES DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional